

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SIA - DF



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

Carta de Serviços ao Cidadão

Atualizada em 12/08/2024

Governo do Distrito Federal Administração Regional do Sia - RA XXIX Gabinete da Administração Regional do SIA Ouvidoria

**SIA trecho 08 - Lotes 125/135 - CEP: 71.205-080
BRASÍLIA - DF**

Telefone: (61) 3550-6327 / Ramal: 6937

INSTITUCIONAL

GOVERNADOR: IBANEIS ROCHA

CONTROLADOR-GERAL: DANIEL ALVES LIMA

OUVIDORA-GERAL: MARIA FERNANDA CORTES

SECRETÁRIO DE GOVERNO: JOSÉ HUMBERTO

ADMINISTRADOR REGIONAL DA RA-SIA: BRUNO OLIVEIRA

CHEFE DA ASCOM: JÚLIA FREITAS

OUVIDORA RA-SIA: ANGELINA VALE

Sumário

1. ATENDIMENTO AO PÚBLICO.....	01
2. NÚCLEO DE ATENDIMENTO, PROTOCOLO E ARQUIVO.....	02
3. COORDENAÇÃO EXECUTIVA – COEX.....	03
4. SALA DO EMPREENDEDOR.....	04
5. DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL – DIDOT.....	05
6. DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO – DIART.....	06
7. GERÊNCIA DE PESSOAS – GEPES	06
8. PARTICIPA DF	07
9. SERVIÇOS DE OUVIDORIA.....	10
10. SERVIÇOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO – SIC.....	13

Governo do Distrito Federal
Administração Regional do Sia - RA XXIX Gabinete da
Administração Regional do SIA Ouvidoria

1. ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Presencialmente:

De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Enderço SIA trecho 08, Lotes 125/135 - CEP: 71.205-080

BRASÍLIA - DF. (próxima a Feira do Importados)

Telefone: (61) 3550-6327 / Ramal: 6937.



**Acessibilidade e
prioridades
de atendimento.**

Tempo médio de espera: inferior a 20 minutos.

Governo do Distrito Federal
Administração Regional do Sia - RA XXIX Gabinete da
Administração Regional do SIA Ouvidoria

2. Serviços do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo:

- Informações;
- Recebimento de documentos diversos para juntada em processos em andamento ou para abertura de novo processo de serviços que a administração disponibiliza;
- Entrega de documentos já solicitados;
- Recebimento de correspondências e documentação direcionadas a Administração Regional do SIA;
- Vista à processos arquivados nesta RA. Custo gratuito. Exceto em casos de cópias, que será pago a Copiadora responsável pelo serviços de cópia/digitalização.

2.1. Documentação necessária para atendimento no Protocolo:

- Requerimento padrão devidamente preenchido (pegar no próprio protocolo), acompanhado dos documentos requeridos para serviços e informações que o cidadão pretende solicitar;
- Documento de identificação com foto;
- Em caso de procurador, apresentar procuração registrada em cartório e documento de identificação de ambos.

3. Serviços da Coordenação Executiva – Coex:

- Licença eventual
- Serviços de obras e manutenção urbana
- Alvará de construção
- Licença de demolição
- Carta de Habite-se
- Canteiro de obras e tapumes
- Licença de funcionamento
- Licença para execução de edificação temporária
- Levantamento topográfico
- Meios de propaganda
- Serviços sociais

Acesse os detalhes destes serviços no link ou no QR CODE:

<https://www.sia.df.gov.br/category/servicos/carta-de-servicos/>

Aponte a câmera do seu celular para o QR CODE ao lado



4. Serviços da Sala do Empreendedor:



- Inscrição de Microempreendedor Individual – MEI;
- Obtenção do CNPJ;
- Baixa do CNPJ do microempreendedor individual (MEI);
- Emissão do Certificado de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- Orientação sobre os cursos e oficinas oferecidos pela Administração do Cruzeiro em parceria com o Sebrae-DF e/ou outra instituição de ensino;
- Orientações sobre microcrédito e taxas especiais;
- Emissão e impressão de boleto (DAS);
- Consulta da situação do CNPJ.

5. Serviços da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial – DIDOT:

5.1. QUIOSQUES, TRAILERS E BANCAS DE REVISTA:

- Atendimento ao cidadão via WhatsApp;
- Acompanhamento e Trâmite Processual;
- Emissão de Autorização de Termo de Uso;
- Emissão de DAR para Recolhimento de Taxas para Ocupação de área Pública;
- Lançamento de Preço Público
- Cadastramento;
- Recadastramento;
- Fiscalização Devolução, Retirada, Remoção e Desocupação.

5.2. FEIRAS:

- Atendimento ao cidadão via WhatsApp;
- Acompanhamento e Trâmite Processual;
- Emissão de Autorização de Termo de Uso;
- Emissão de DAR para Recolhimento de Taxas para Ocupação de área Pública;
- Lançamento de Preço Público;
- Cadastramento;
- Recadastramento;
- Fiscalização;
- Participação nos Processos de Licitação de boxes.

6. Serviços da Diretoria de Articulação – DIART:

(SERVIÇO SOCIAL, CULTURA, ESPORTE E LAZER)

- Supervisionar atividades relativas ao desenvolvimento comunitário, social, cultural e lazer;
- Parceria para prestação de serviços voluntários;
- Promoção de atividades de interesses sociais;
- Cestas básicas emergenciais;
- Ponto de coleta de doações;
- Articulação com a Secretaria de Estado das Cidades e Administrações Regionais com os diversos segmentos sociais, entidades públicas e privadas que atuam na região administrativa.

7. Serviços da Gerência de Pessoas – Gepes:

- Solicitação de documentos e certidões para ex-servidores desta Administração SIA.



Atenção: este serviço é exclusivo para ex-servidores da Administração Regional do Sia - RA XXIX.

8- PARTICIPA - DF

O que é o Participa DF?

O Participa DF é uma plataforma online criada pelo Governo do Distrito Federal (GDF) para facilitar a interação entre os cidadãos e o poder público. É um canal direto para que a população possa:

- **Fazer ouvidorias:** Registrar reclamações, sugestões, elogios ou denúncias sobre serviços públicos oferecidos pelo GDF.
- **Solicitar acesso à informação:** Pedir documentos, dados ou informações que estejam sob a guarda do governo.
- Para acessar o Participa DF, basta acessar o site: <https://www.participa.df.gov.br/>

Uma plataforma,
dois serviços.

ParticipaDF



OUVIDORIAS:
SUGESTÃO, RECLAMAÇÃO,
SOLICITAÇÃO ou ELOGIO.



**PEDIDOS DE ACESSO À
INFORMAÇÃO - LAI**



Temos **ACIMA** a imagem do site da plataforma PARTICIPA DF.

Ao lado, temos a demonstração de que o PARTICIPA se subdivide em duas partes, pois, presta dois serviços: OUVIDORIA e ACESSO À INFORMAÇÃO.

8.1. CADASTRO NO PARTICIPA DF

O que você precisa para se cadastrar no Participa DF?

Para se cadastrar no Participa DF e ter acesso a todos os serviços oferecidos pela plataforma, você precisará dos seguintes dados:

- **Nome completo:** Conforme consta em seus documentos oficiais.
- **CPF:** Número do seu Cadastro de Pessoa Física.
- **Data de nascimento:** A mesma informada em seus documentos.
- **E-mail:** Um endereço de e-mail válido e ativo, pois será utilizado para confirmar o cadastro e receber as RESPOSTAS das suas solicitações.
- **Senha:** Uma senha forte, que você irá criar para acessar sua conta. É importante que essa senha seja segura e fácil de lembrar.
- **Telefone celular:** Um número de telefone celular com DDD para contato.

Como se cadastrar?

Para se cadastrar, basta acessar o site do Participa DF: <https://www.participa.df.gov.br/> pelo computador ou pelo seu celular e seguir as instruções. O cadastro é simples e intuitivo.

Dica

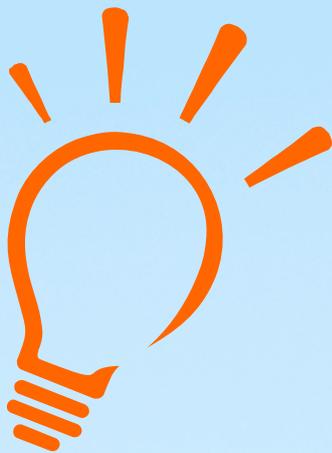
Ao se cadastrar, preencha todos os campos corretamente para evitar dificuldades no acompanhamento das suas solicitações.



8.2. Como utilizar o Participa-DF?

Com o cadastro, você poderá:

- **Registrar ouvidorias:** Fazer reclamações, sugestões, elogios ou denúncias sobre os serviços públicos do Distrito Federal.
- **Solicitar acesso à informação:** Pedir documentos, dados ou informações que estejam sob a guarda do governo.
- **Acompanhar o andamento das suas solicitações:** Ter acesso a informações sobre o status das suas demandas.
- **Participar ativamente da gestão pública:** Expressar suas opiniões e necessidades.



Lembre-se:

O Participa DF é uma ferramenta importante para você participar da gestão pública do Distrito Federal. Utilize-o para fazer valer seus direitos e contribuir para a melhoria dos serviços públicos.

Se tiver alguma dúvida durante o processo de cadastro, você pode consultar a seção de “Perguntas Frequentes” no próprio site do Participa DF.

9. SERVIÇOS DE OUVIDORIA

A Ouvidoria é um espaço de comunicação entre o cidadão e o governo onde você pode registrar suas demandas sobre os serviços públicos.

LEMBRETES IMPORTANTES!

1- O que você pode registrar na Ouvidoria?

Você pode fazer sugestão, denúncia, solicitação, elogio, reclamação e informação.

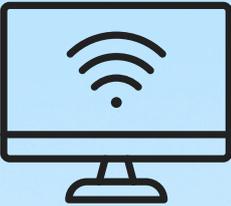
2- O que **NÃO** é considerada manifestação de Ouvidoria para o Governo do Distrito Federal:

- Demandas referentes à esfera Federal ou sobre outros Estados.
- Irregularidades ocorridas entre particulares, sem envolvimento de servidor ou órgão público.

Tipos de demanda:



9.1. Canais de atendimento ao Cidadão na Ouvidoria:

Telefone Internet e Pessoalmente	Dias e Horários
	<p>Pelo TELEFONE: De segunda a sexta das 7h às 21h; Sábado, domingo e feriados das 8h às 18h; Ligação gratuita para telefone fixo e celular.</p>
	<p>Pela INTERNET: Acesse o site: https://www.participa.df.gov.br</p>
	<p>PESSOALMENTE: Na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SIA/DF, De segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h. Endereço: SIA trecho 08 - Lotes 125/135 - CEP: 71.205-080 BRASÍLIA - DF. Próxima a Feira dos Importados. Telefone: (61) 3550-6327 / Ramal: 6910 para orientação.</p>

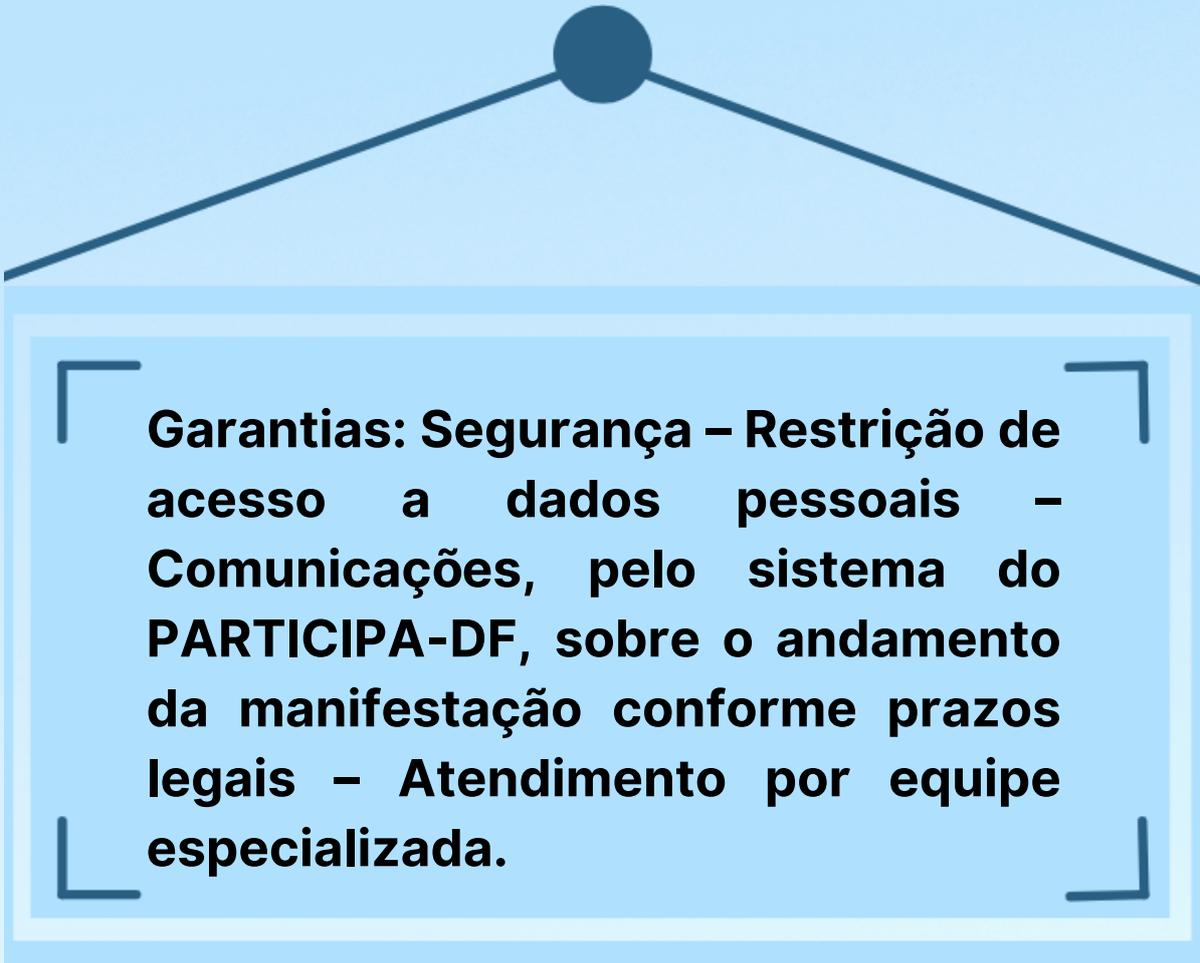
9.2. PRAZOS:

Prazo de vinte (20) dias corridos para a resposta ao cidadão a contar da data do registro da manifestação:

- São dez (10) dias para informar ao cidadão as primeiras providências adotadas – (Art . 24 do Decreto nº 36.462/2015);
- No máximo mais dez (10) dias para apurar e informar o resultado ao cidadão – (Art. 25 do Decreto nº 36.462/2015).

Prazo para responder DENÚNCIAS:

O prazo poderá ser prorrogado pelo mesmo período de vinte (20) dias (Art. 25 Parágrafo 1º, do Decreto nº 36.462/2015).



Garantias: Segurança – Restrição de acesso a dados pessoais – Comunicações, pelo sistema do PARTICIPA-DF, sobre o andamento da manifestação conforme prazos legais – Atendimento por equipe especializada.

10. Serviços de Acesso à Informação:

O PARTICIPA-DF do GDF também atua como Serviço de Informações ao Cidadão – SIC.

Com a publicação da Lei de Acesso à Informação Distrital nº 4.990/2012, você passa a ter o direito de registrar um Pedido de Informação sobre ações, programas, despesas, contratos, servidores, entre outros temas previstos na lei.



www.sia.df.gov.br



(61) 3550-6327
Ramal: 6937



SIA trecho 08 - Lotes 125/135 -
CEP: 71.205-080, BRASÍLIA - DF.